ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 895/2006
DE 16 DE MAIO DE 2006.

LIDO NO EXPEDIENTE
Fm 07/06/2006
Presidente

DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR ASSISTENCIAL SANTO ANTÔNIO,** sediado na Rua Os 18 do Forte , nº 100, bairro Barro Vermelho, nesta cidade de Marechal Deodoro – AL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 16 DE MAIO DE 2006.

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito

ALCENILDO PEREIRA SILVA
Sec. Mun. de Administração